

Em conformidade com o Despacho n.º 13531/2009, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e com informação da DGES/DSAE, rececionada a 04 de junho/25, torna-se público que o processo de atribuição de bolsas de estudo por mérito referente ao aproveitamento escolar obtido no ano letivo de 2023/2024, obedecerá ao seguinte:

1. **Número de bolsas atribuídas ao IPSN-CESPU, por determinação da DGES:** 4 (quatro) bolsas

2. **Requisitos/ critérios de seleção aprovados pelo Conselho de Gestão:**

Consideraram-se todos os/as estudantes da ESSVA, ESEnFTS e ESTeSTS¹ que cumulativamente:

- Em 2023/2024 obtiveram aproveitamento por avaliação em todas as unidades curriculares² que integram o plano de estudos do ano curricular de inscrição (60 ECTS) de curso técnico superior profissional, de licenciatura ou de mestrado;
- Obtiveram às unidades curriculares referidas em a) uma classificação média (aritmética, não ponderada e não arredondada) igual ou superior a 16 (dezasseis) valores;
- A distribuição das bolsas, por unidade orgânica, é a seguinte:
 - 1 (uma) bolsa para ESEnFTS
 - 1 (uma) bolsa para ESTeSTS
 - 2 (duas) bolsas para a ESSVA

3. **CrITÉRIOS de seriação:** Os estudantes são selecionados pela aplicação dos seguintes critérios de seriação, por ordem crescente (para diferenciação e apuramento final), com referência à inscrição no ano letivo 2023/2024:

- Estudantes com média de classificação suprarreferida em 2 b) mais elevada;
- Estudantes de 1ª inscrição no ano letivo 2022/2023 (não repetentes);
- Estudantes que não hajam reprovado em nenhum dos anos letivos anteriores;
- Estudantes com o menor número de unidades curriculares em atraso;
- Estudantes com maior média final de curso;
- Estudantes maior média da nota de candidatura ao ciclo de estudos.

4. **Afixação de resultados e prazos para apresentação de reclamações (datas 2025):**

Afixação de resultados provisórios	09 de junho
Reclamação dos resultados (para o email dir.ipsn@cespu.pt)	11 a 13 de junho
Resultado da reclamação Afixação de resultados definitivos	16 de junho
Comunicação de resultados à DGES	Até 07 de julho

Gandra, 05 de junho de 2025

Prof. Doutor Luís Silva
Conselho de Gestão do IPSN-CESPU

¹ Estudantes inscritos em regime de frequência avulsa não são elegíveis

² Estudantes que obtiveram creditação a unidades curriculares do ano de inscrição não são elegíveis